

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**  
**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **Decreto Municipal nº 16.570/2024**, bem como na **Lei Federal nº 14.133/2021**, procedeu à deliberação com relação à suspensão da presente licitação devido à impossibilidade de se proceder a análise e julgamento do pedido de **impugnação** solicitado quanto aos termos do **Edital nº 30/2025**, da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**, do Tipo "Menor Preço por Item", objetivando, resumidamente, o Registro de Preços para a Aquisição de resíduos da construção civil (RCC) livres de impurezas (cascalhos, pedras e britados), para o Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras, para manutenção e conservação de vias públicas rurais do município, encaminhada através de e-mail pela empresa: **ESAL EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. Tendo em vista que as matérias apontadas no pedido referem-se a questões plenamente técnicas que fogem à área de minha atuação, antes de qualquer análise sobre o mérito do pedido, entendi ser necessário a remessa dos autos para o setor requisitante, Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras, para que o mesmo se manifestasse quanto à necessidade ou não de adequações ao Edital, levando por base os pontos abordados pela requerente. Sendo certo que, até o presente momento, não houve manifestação por parte do setor requisitante, tornando, assim, inviável a análise e julgamento do pedido apresentado em tempo hábil, e, por via de consequência, prejudicando a continuidade dos trabalhos do presente certame licitatório. Em face do exposto, o Pregoeiro **decidiu SUSPENDER** por prazo indeterminado a abertura do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, marcado para as 13:00 horas do dia 21 de maio de 2025, até que seja analisado, respondido e julgado o pedido apresentado. Proferida a presente decisão, e nada mais tendo a ser deliberado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação da **suspensão** da abertura do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), do competente extrato de deliberação, bem como, sua disponibilização na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)), ordenando ainda, a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "e-mails", à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão.

Bebedouro/SP., 20 de maio de 2025.

**Paulo Eduardo Martins**  
**Pregoeiro**